



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

000112

LEI Nº 2383 DE 26 DE OUTUBRO DE 1998

"Denomina 'ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DA ZONA LESTE' a Estação de Tratamento de Água nº V - ETA V, localizada na cidade de Santa Bárbara d'Oeste."

JOSÉ ADÍLSON BASSO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º** - A Estação de Tratamento de Água nº V - ETA V, localizada na Estrada de Servidão, conhecida popularmente por "Estrada do Japonês", no Bairro Jerivá, no Município de Santa Bárbara d'Oeste, passa a denominar-se "**ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DA ZONA LESTE**".
- Art. 2º** - Será afixada placa denominativa no local, registrando a homenagem.
- Art. 3º** - As despesas oriundas desta lei correrão por conta de verba orçamentária própria.
- Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 26 de outubro de 1998.


JOSÉ ADÍLSON BASSO
PREFEITO MUNICIPAL